



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO BENGSTON– PTB/PA

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

(do Sr. PAULO BENGSTON – PTB/PA)

Institui o dia 06 de setembro como Dia Nacional de Combate a Intolerância Ideológica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 06 de setembro como Dia Nacional de Combate a Intolerância Ideológica;

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento eletrônico assinado por Paulo Bengston (PTB/PA), através do ponto SDR_56034, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 5 3 6 6 6 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO BENGTON– PTB/PA

JUSTIFICAÇÃO

Durante as últimas décadas o Brasil e o mundo vêm passando por um momento extremismos assentados em diferenças ideológicas que vem fazendo florescer no seio da sociedade a discórdia, a desarmonia e o ódio extremado.

O Brasil é um país fértil em diversidade e pluralidade em todas facetas da vida em sociedade, da unidade às partes e, finalmente, ao todo, o que vêm a acomodar em si as mais variadas ideologias, muitas vezes antagônicas entre si.

De tempos em tempos há momentos da vida social em que ocorre uma exacerbação dessas diferenças, por meio de uma forte intolerância ideológica entre indivíduos, grupos e/ou movimentos, na atuação política da sociedade.

Nas últimas décadas o país enfrentou uma série de escândalos de corrupção de proporções até então inéditas, levando a uma polarização entre ideologias políticas que tem levado a um cenário de discurso e atos de ódio, confrontos, não só no campo partidário, mas também, e fortemente, entre parcelas da sociedade.

O agravamento no quadro de corrupção sistêmica que imperava em no país, que acabou tendo sua dinâmica exposta por diversas operações dos órgãos e entidades de controle, fiscalização, investigação e jurisdicionais, levou à explosão de diversas manifestações populares em todo o país.

Já nas eleições de 2014, a campanha eleitoral foi marcada por uma disputa fortemente assentada em discursos de intolerância ideológica e de ódio, que continuou crescendo e concentrando-se entre extremos ideológicos.

Documento eletrônico assinado por Paulo Bengton (PTB/PA), através do ponto SDR_56034, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO BENGTON– PTB/PA

Em 2016, a então Presidente eleita foi afastada por meio de um processo de *impeachment*, que foi processado e julgado da forma amparada pela Constituição Federal de 1988.

As disputas assentadas em discursos de intolerância ideológica e de ódio continuaram a ficar mais graves e intensas, até que, durante a campanha eleitoral de 2018, vieram a culminar em um trágico ato de extremo ódio e intolerância ideológica, que foi o atentado à faca, no dia 06 de setembro, ao então candidato à Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro, levando-o a passar por diversos procedimentos cirúrgicos para salvar sua vida, ficando afastado durante grande parte da campanha, onde terminou sendo eleito no segundo turno do pleito eleitoral.

Esta polarização ideológica estende-se e vem ganhando contornos graves até os dias atuais, onde o constante e intenso atrito entre dois grandes grupos que divergem em seus anseios políticos, provocam e incentivam múltiplos atos de intolerância ideológica e a atos de ódio.

Atualmente, vivemos um momento em que externar um ponto de vista pode causar transtornos e atritos na vida pessoal, muitas vezes no seio da família, entre colegas e na vida em sociedade.

Essa exacerbação da intolerância ideológica e ódio vem disseminando a discordia, suprimindo a disposição das pessoas em aceitar opiniões, crenças, culturas e/ou ideologias diferentes daquelas que acredita, afastando o respeito e tolerância à diversidade, à pluralidade e ao convívio harmônico, acentuando as diferenças e fragilizando todo o tecido social da nossa nação.

Assim, diante de uma situação tão grave em que o país passa, acolhemos a sensível sugestão da ex-Deputada Federal Cristiane Brasil, do PTB-RJ, para propormos o presente Projeto de Lei sobre o tema, visando instituir o dia 06 de setembro como Dia Nacional de Combate a Intolerância Ideológica.

O mérito do presente projeto de lei reside na necessidade de se





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PAULO BENGSTON– PTB/PA

manterem acesas às discussões sobre os extremismos, os preconceitos e intolerâncias decorrentes de ideologias, pregando sempre a busca dos saberes, da educação, do conhecimento crítico e do cultivo constante ao respeito e tolerância à diversidade e a pluralidade.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

PAULO BENGTSON
PTB/PA